



Dados p/ faturamento:

Electrolux do Brasil S/A
CNPJ: 76.487.032/0001-25 I.E: 1010722906
Rua Ministro Gabriel Passos 360 - Guabirota
CEP: 81520-900 - Curitiba - PR
Fone: (41)3371-7551 - Fax:

Nº / Data do pedido:
4502144345 / 09.10.2024
Pessoa de contato:
BR - INDOP CTBA 05
Fone:

E-mail:
robfin76@electrolux.com
Usuário:
ROBFIN76

Fornecedor: 1173822
REALFIX INDS E COM DE TINTAS E
R ANA PAULA GUARDA 165
COLOMBO - PR
E-mail: admin@realfix.com.br
Fone: 4136611881
Contato: Fone:
CNPJ: 73.244.626/0001-17
Inscrição Estadual: 1370167105
Supplier: 1173822

Cond. Pagto:
N060 - 60 dias net

Moeda:
BRL

Modalidade de Frete:
CIF

Local para Entrega
Empresa: Electrolux do Brasil S/A
Endereço: Rua Ministro Gabriel Passos, 360
Bairro: Guabirota
Cidade: Curitiba / PR
CEP: 81520-900

Item	Código	Descrição	NCM	UM	Qtde	Valor unit.	Preço Bruto (Sem IPI)	BC ICMS	% ICMS	Valor ICMS	% IPI	Valor IPI	Valor ICMS-ST	Valor Total Item	Data Entrega
10	5110024913	QUARTZO BCO MALHA 30	2506.10.00	CDA	7	12,00	84,00	84,00	19,50	16,38	0,00	0,00	0,00	84,00	05.11.2024
Total:						84,00				16,38		0,00	0,00	84,00	



Dados p/ faturamento:

Electrolux do Brasil S/A
CNPJ: 76.487.032/0001-25 I.E: 1010722906
Rua Ministro Gabriel Passos 360 - Guabirotuba
CEP: 81520-900 - Curitiba - PR
Fone: (41)3371-7551 - Fax:

Nº / Data do pedido:
4502144345 / 09.10.2024
Pessoa de contato:
BR - INDOP CTBA 05
Fone:

E-mail:
robfin76@electrolux.com
Usuário:
ROBFIN76

INSTRUÇÕES IMPORTANTES:

1. O pedido de compra obrigatoriamente deve ser enviado junto com a NF (o nº do pedido deve ser citado na NF e também nos respectivos campos do xml: "xPed" = número do pedido de compra; "nItemPed" = item/linha do pedido de compra);
 2. NF's de prestação de serviço/licença de uso/garantia devem ser emitidas e entregues no máximo até o dia 22 do mês (*), caso contrário, aguardar o próximo mês para emissão e envio da nota;
 3. O e-mail para envio de arquivos xml (nf-e) é nfe@electrolux.com.br, no entanto, serve apenas para registro. Toda NF, mesmo que eletrônica, deve: no caso de serviço - ser encaminhada ao requisitante (e não ao comprador) para que este a rubricar a mesma a entregue ao Dpto de Rec. Fiscal, atestando que o serviço foi executado; no caso de material - ser encaminhada junto com a mercadoria;
 4. Não emitir boleto. A Electrolux faz os pagamentos apenas via transferência bancária. Boleto emitidos deverão ser cancelados pelo fornecedor;
 5. O pagamento será realizado pela Electrolux no prazo que consta no pedido ("Cond. Pago."), contados da data da emissão de cada Nota Fiscal e centralizados nos dias 05, 15 ou 25 do mês. Caso o dia do vencimento não coincida com um dos dias de pagamento da Electrolux, o mesmo será efetuado no primeiro dia de pagamento subsequente, sem que incida nenhuma multa ou encargo adicional (ex.: vencimentos do dia 27 serão pagos no dia 05 do mês seguinte). Se o dia de pagamento for feriado, sábado ou domingo, o mesmo será efetuado no próximo dia útil;
 6. O pedido de compra deve ser um "espelho" da NF (CNPJ e endereço do fornecedor e do cliente, quantidades, valores unitários, unidade de medida, NCM, impostos, etc). Em caso de divergências (**), tratar com o comprador antes do faturamento para imediata correção;
 7. É permitido faturamento/entrega parcial de materiais, desde que esteja alinhado com o solicitante e ainda respeite a instrução acima (exceto pela quantidade e valor total, que, no caso de entregas parciais, serão diferentes);
 8. Todos os prestadores que forem executar serviços nas instalações da Electrolux devem realizar treinamento de integração de segurança (informe-se com o solicitante do serviço sobre datas, horários e documentos necessários);
 9. Em caso de frete FOB, favor informar ao solicitante o nº de volumes, peso e dimensões do material, Item e Número do Pedido de Compras, data/horário/contato e endereço completo para retirada do mesmo, e este providenciará a coleta (a Electrolux não aceita cobrança de transportadoras sem devida autorização prévia);
 10. O fornecedor não poderá subcontratar suas obrigações, salvo autorização prévia;
 11. Contato do Contas a Pagar: 0800-701-6674 (08h30 às 17h30 - para obter informações sobre pagamentos, tenha em mãos o nº do pedido de compras e o nº da NF).
 12. No caso de frete CIF, o carro/caminhão deve ter sirene de ré e o entregador deve usar sapato de segurança com biqueira.
- (*) NF de serviço/licença de uso/garantia emitida fora do prazo estabelecido acima ou não enviada para o contato correto, terá que ser cancelada (independente se a NF foi emitida há meses atrás) e faturada novamente. Neste caso, o fornecedor assume os custos do cancelamento / refaturamento / impostos perdidos.
- (**) Qualquer divergência poderá culminar em recusa de recebimento, devolução ou atraso / bloqueio de o pagamento.
- Ao aceitar este pedido de compra, o fornecedor declara que leu e aceitou os T&C Gerais de Compras da Electrolux do Brasil S/A, registrado no cartório de títulos e documentos de Curitiba/PR. #508.12.

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DA ELECTROLUX

1. DEFINIÇÕES. "Termos e Condições" são os Termos e Condições Gerais de Compra da Electrolux do Brasil S.A., bem como de suas Afiliadas. "Cliente" significa a Electrolux do Brasil S.A. e cada uma das Afiliadas da Electrolux que fizerem Pedido de Compra, de acordo com os presentes Termos e Condições. "Fornecedor" significa o Fornecedor Principal, conforme identificado no Pedido de Compra e cada uma das Afiliadas do Fornecedor, que farão entregas pelos Pedidos de Compra, de acordo com os presentes Termos e Condições. "Afiliadas do Fornecedor" significa as subsidiárias ou Afiliadas do Fornecedor Principal. "Afiliadas da Electrolux" significa as subsidiárias, sociedades controladas ou fabricantes subcontratadas da Electrolux. Outras Afiliadas da Electrolux poderão ser acrescentadas a estes Termos e Condições mediante o envio de um Pedido de Compra a um Fornecedor, de acordo com os presentes Termos e Condições. "Grupo Electrolux", conforme empregado neste instrumento, significa o grupo de empresas direta ou indiretamente controladas pela AB Electrolux, com sede na Suécia. "Produtos" e / ou "Serviços" são os produtos e / ou serviços identificados no Pedido de Compra a serem fornecidos pelo Fornecedor, conforme solicitados pelo Cliente. "Código" significa o Código de conduta no local de trabalho, elaborado pelo Grupo Electrolux, disponibilizado no endereço eletrônico www.electrolux.com/codeofconduct.

2. ACEITAÇÃO E FORNECIMENTO. As Partes acordam que o Fornecedor irá fornecer à Cliente os Produtos indicados nos Pedidos de Compra. O Fornecedor está ciente de que não há, por parte do Cliente, qualquer obrigação de compra de volume mínimo, exclusividade ou garantia de participação de mercado na compra dos Produtos, salvo se acordado diferente expressamente entre as Partes. O Fornecedor se compromete a informar ao Cliente imediatamente, e a tomar todas as medidas para superar qualquer interrupção na produção. O Fornecedor terá até 5 dias úteis para realizar qualquer contestação ao Pedido de Compra, caso contrário, será considerado aceite.

3. PREÇOS E PAGAMENTO. O Cliente comprará os Produtos pelos preços e condições de pagamento especificados no último acordo comercial entre as Partes, não sendo permitida qualquer alteração unilateral por qualquer das Partes. Os pagamentos ao Fornecedor serão realizados por meio de transferência eletrônica, independentemente da natureza, nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco). Caso o dia de pagamento seja sábado, domingo ou feriado, o pagamento ocorrerá no dia útil subsequente. No caso de Pedidos de Compra para Produtos que necessitem de adiantamentos financeiros, estes somente serão negociados e concedidos mediante a entrega de garantia. Se, durante a vigência da relação entre as Partes, a Electrolux informar ao Fornecedor sobre uma oferta legítima de outro fornecedor para fornecer a totalidade ou parte dos Produtos a um preço, considerando as mesmas especificações exigidas pela Cliente para os Produtos, bem como os mesmos termos ou condições de fornecimento ou entrega, que seja inferior ao preço cobrado de acordo com este Contrato, o Fornecedor e a Electrolux deverão se reunir no prazo de 30 (trinta) dias para discutir a questão e, se após essa discussão, o Fornecedor se recusar a oferecer novos preços, ou se os preços do Fornecedor continuarem mais altos do que aqueles da oferta competitiva, conforme determinado pela Electrolux a seu exclusivo critério, a Cliente poderá optar por comprar a totalidade ou parte dos Produtos desse outro fornecedor ou a Electrolux poderá terminar este Contrato imediatamente.

4. ENTREGA. Sujeito às instruções contrárias do Cliente, o Fornecedor entregará os Produtos e Serviços nas datas e locais especificados neste Pedido de Compra, ficando ciente o Fornecedor que o prazo é também da essência do fornecimento adequado. A titularidade do Produto e da responsabilidade por perdas passará para o Cliente de acordo com as regras do INCOTERMS acordado entre Fornecedor e Cliente e expressos no Pedido de Compra. O Cliente terá direito a cancelar o Pedido de Compra se as entregas não tiverem sido realizadas na data especificada no mesmo. Pedidos de Compra com entrega antecipada pelo Fornecedor sem aviso prévio ou solicitado pelo Cliente, acarretará em devoluções e encargos de frete extra e outros, por conta do Fornecedor. Em caso de entrega com atraso que resultar em paralisação da produção do Cliente, o Fornecedor reembolsará o Cliente pelos custos incorridos e pelos danos sofridos em consequência dessa paralisação da produção. Pedidos de Compra de Kanban, deverão obedecer às quantidades e prazos de entrega disponíveis no software GSQA na Web, de acesso disponível para ambas as Partes. Para efeito de cálculo dos danos será considerado o valor médio dos gastos gerais de fabricação de cada planta de fabricação da Cliente. O valor médio referente aos gastos gerais de fabricação de cada planta,

Observações

PEDIDO CONFORME PROPOSTA
ATENÇÃO Sr. Fornecedor
**TODA NOTA FISCAL SOMENTE PODERÁ SER EMITIDA COM A MENÇÃO DO NÚMERO DO PEDIDO DE COMPRA BEM COMO A LINHA CORRESPONDENTE DO MESMO;
#Uma vez que a leitura das notas será automática essas informações devem constar no XML da nota. Notas fiscais que não descrevam o número do pedido e a linha do item correspondente não serão recebidas;
#Para que a NF seja registrada é necessário o envio do arquivo XML para o e-mail <nfe@electrolux.com.br

***Notas fiscais de Serviços
A fim de atender a legislação Municipal, evitar o recolhimento de ISS fora do prazo regulamentar e providenciar os devidos registros dentro do mês de competência, solicitamos emitir a NF até o dia 20 do mês vigente e enviar cópia em pdf ao solicitante do serviço.
Se não houver emissão, aguardar próximo mês para envio da NF.
NF fora do mês regulamentado não serão aceitas.
#Notas Fiscais de Serviços, Faturas de Açuéis e Notas de Débito deverão ser enviadas para o e-mail <nfe.servicos.curitiba@electrolux.com>

Canais para consulta de Pagamento notas:
Contato do Contas a Pagar

decorrente da parada de linha, será revisado anualmente pela Cliente e informado ao Fornecedor via e-mail. O número de produtos não fabricados em função do que fora programado para produção no dia será auferido de acordo com o relatório ("Bom Dia Produção") emitido pelo PCP da Cliente. Ocorrendo a parada de linha, as informações relativas à quantidade diária de produtos não produzidos e às despesas incorridas (equivalente aos gastos gerais) serão repassadas diariamente pelo Departamento de Planejamento de Materiais de cada planta ao Fornecedor via e-mail para fins de acompanhamento e eventual provisionamento de valores. Caso não ocorra manifestação por parte do Fornecedor no prazo de 48 horas, a nota fiscal de cobrança de parada de linha será emitida contra o Fornecedor. Havendo contestação do Fornecedor no prazo determinado, o Cliente deverá agendar uma reunião de análise juntamente com Fornecedor para fechamento da ocorrência. Esta manifestação deverá ser direcionada ao Departamento de Planejamento de Materiais. Tal pagamento do Fornecedor ao Cliente deverá ser efetuado exclusivamente em moeda corrente, sendo vedado o pagamento através de produtos, salvo se expressamente acordado entre as Partes. As Partes concordam que os danos pré-definidos nesta seção representam uma real estimativa prévia das Partes das perdas que seriam sofridas pelo Cliente em decorrência da entrega em atraso e não constituem penalização do Fornecedor.

5. QUALIDADE E GARANTIAS. O Fornecedor garantirá ao Cliente que os itens de sua fabricação e/ou por ele fornecidos: 1. Estão em conformidade, em todos os aspectos, com os Pedidos de Compra e com as especificações dos Produtos acordadas entre as Partes e homologadas pela Cliente; 2. Têm qualidade comercial e não apresentam defeitos, sendo adequados para os fins a que se destinam; 3. Cumprem as normas, regulamentações e diretrizes pertinentes da legislação aplicável, referentes à fabricação dos Produtos e material empregado nos Produtos, incluindo, entre outras, todas as normas referentes ao meio ambiente, saúde e segurança; 4. Estão, em todos os aspectos, em acordo com a RML, lista de materiais restritos, disponível no portal eletrônico da cliente; 5. Serão transferidos com titularidade válida e isentos de qualquer ônus ou impedimento legal; 6. Serão entregues no prazo e nas condições acordadas entre as Partes; 7. Informar à Electrolux a respeito de qualquer plano ou intenção de alterar seu sistema de qualidade ou qualquer técnica de teste, produção, embalagem, local, medidas de proteção contra incêndio, materiais utilizados, subfornecedores ou qualquer outra alteração que possa comprometer os Produtos ou exigir recadastramento ou certificação dos Produtos. O Fornecedor não poderá fazer as alterações aqui mencionadas, salvo se aprovado por escrito pela Electrolux. Coligadas, subcontratadas e/ou outros terceiros que o Fornecedor pretenda contratar, deverão ser previamente aprovados por escrito pela Electrolux. As obrigações do Fornecedor assumidas nesta seção serão coletivamente denominadas "Garantia". O Cliente poderá solicitar uma amostra para testes, relatórios e documentos de fabricação ao Fornecedor o qual não estará autorizado a proceder com a fabricação e fornecimento do saldo deste Pedido de Compra até que o Cliente tenha aprovado o referido item, através do recebimento do documento de aprovação de um processo PPAP ou desvio de especificação. 5.1 A avaliação da performance da qualidade do Fornecedor, é realizada mensalmente pelo Cliente e está disponível em tempo integral para consulta do Fornecedor, juntamente com procedimento da avaliação de performance, denominado "EL3000", no portal eletrônico do Cliente, que poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério rever seus termos e condições e republicá-lo. 5.2 O Fornecedor, pelo presente instrumento, dá conhecimento e anuência ao procedimento de avaliação de performance da qualidade de Fornecedores do Cliente, denominado "EL3000".

6. DESCUMPRIMENTO DA GARANTIA. Quaisquer Produtos que descumpram as Garantias da Cláusula 5 serão classificados como Produtos "Não Conformes", podendo ser rejeitados pelo Cliente mediante comprovação da alegação. O descumprimento do item 7 da cláusula 5 acima implicará em multa no valor de R\$ 50.000,00 por produto/peça modificado. A aprovação de amostras, recebimento dos Produtos e pagamento do Pedido de Compras ao Fornecedor, de forma alguma constituem aceitação dos Produtos por parte do Cliente. 6.1 Na hipótese de descumprimento das garantias, identificado antes da remessa do Produto do Cliente para um terceiro ("Produtos Rejeitados na Fábrica"), salvo disposição em contrário nestes Termos e Condições, o Fornecedor fica obrigado a prontamente, a critério e por solicitação do Cliente, mediante justificativa e comprovação, providenciar a substituição ou conserto dos Produtos assumindo todas as custas por esta substituição, incluindo frete e armazenagem fora da Cliente, se necessário. Nos casos entendidos como urgentes pelo Cliente, o próprio Cliente terá o direito, a seu inteiro critério e mediante justificativa e comprovação de gastos, de realizar os consertos ou substituições necessárias. Estes gastos ficarão por conta do Fornecedor; 6.2 Na hipótese de descumprimento da garantia, identificado após a remessa do Produto pelo Cliente a um terceiro ("Defeitos em Campo"), salvo disposição contrária nestes Termos e Condições, o Fornecedor reembolsará o Cliente por todos os custos diretos incorridos pelo



Dados p/ faturamento:

Electrolux do Brasil S/A
CNPJ: 76.487.032/0001-25 I.E: 1010722906
Rua Ministro Gabriel Passos 360 - Guabirotuba
CEP: 81520-900 - Curitiba - PR
Fone: (41)3371-7551 - Fax:

Nº / Data do pedido:
4502144345 / 09.10.2024
Pessoa de contato:
BR - INDOP CTBA 05
Fone:

E-mail:
robfin76@electrolux.com
Usuário:
ROBFIN76

Cliente em decorrência de Defeitos em Campo e por danos indiretos, limitados ao valor global anual do contrato. Os custos incorridos serão devidamente comprovados pela Cliente; e 6.3 Além dos casos acima, o Fornecedor deverá reembolsar a Electrolux em caso de Defeitos Epidêmicos em quatro vezes os custos da retificação dos Defeitos Epidêmicos, devidamente comprovados pela Electrolux. "Defeitos Epidêmicos" são definidos como falhas ou outros defeitos de desenho industrial, patente, tecnologia, material ou fabricação do Produto gerados pelo Fornecedor, suas afiliadas ou terceiros por ele utilizados, que ocorram em proporção excessiva (acima de 0,5% de componentes defeituosos em campo sobre a população total em garantia); 6.4 O número de produtos não fabricados em função do que fora programado para produção no dia será auferido de acordo com o relatório ("Bom Dia Produção") emitido pelo PCP da Cliente. Ocorrendo a parada de linha, as informações relativas à quantidade diária de produtos não produzidos e às despesas incorridas (equivalente aos gastos gerais) serão repassadas diariamente pelo Departamento de Planejamento de Materiais de cada planta ao Fornecedor via e-mail para fins de acompanhamento e eventual provisionamento de valores. Caso não ocorra manifestação por parte do Fornecedor no prazo de 48 horas, a nota fiscal de cobrança de parada de linha será emitida contra o Fornecedor. As Partes concordam que os danos pré-definidos nesta Seção representam uma real estimativa prévia das Partes das perdas que seriam sofridas pelo Cliente em decorrência do descumprimento das Garantias. Todas as discussões entre o Cliente e o Fornecedor referentes às peças fora de conformidade se concentrarão nas ações corretivas, independentemente dos valores a serem estornados que o Fornecedor expressamente anui neste instrumento de Termos e Condições. 6.5 O valor da indenização a ser cobrada do Fornecedor pelo Cliente em função da ocorrência dos eventos acima descritos está definido na tabela abaixo, e será atualizado anualmente.

Taxas para Produtos Não-Conformes.....	Custo para o Fornecedor
Retorno de peças para o fornecedor detectadas na Inspeção de Recebimento.....	R\$ 3.500,00 por lote
Sucatar na planta Electrolux.....	R\$ 437,36 por lote + custos diretos de sucata
Seleção e/ou Retrabalho pelo fornecedor (ou terceiro) na planta Electrolux.....	R\$ 43,74 homem/hora
Seleção e/ou Retrabalho realizados pela Electrolux.....	R\$ 174,94 homem/hora
Produtos Acabados não fabricados devidos à não conformidade proveniente de fornecedores.....	R\$ 370,00 por produto final # FCT
	R\$ 367,00 por produto final # FSC
	R\$ 269,00 por produto final # FAM
(Ar-Condicionado).....	R\$ 173,00 por produto final # FAM
(Microondas).....	R\$ 75,00 por produto final # CIC
Qualificação Mensal "B".....	R\$ 2.915,71
Qualificação Mensal "C" # 1ª vez últimos 12 meses.....	R\$ 4.373,56
Qualificação Mensal "C" # 2ª vez últimos 12 meses.....	R\$ 7.289,27
Qualificação Mensal "C" # 3ª vez últimos 12 meses e seguintes.....	R\$ 10.933,90

7. CONFIDENCIALIDADE. O conhecimento ou informações que uma das Partes tenha revelado ou venha a divulgar para a outra Parte, relacionado aos Produtos vinculados a esta relação comercial, devem ser considerados como informações confidenciais e de propriedade da Parte divulgadora, e devem ser mantidas em sigilo pela outra Parte. As Partes obrigam-se a preservar como estritamente confidencial toda e qualquer informação uma da outra, não devendo revelá-la, divulgá-la, publicá-la ou disseminá-la para qualquer pessoa, sendo que tal divulgação somente poderá ser feita de acordo com os termos deste Instrumento, obrigando-se a estender tal obrigação aos seus representantes legais, empregados, prepostos e prestadores de serviço. Esta disposição deve permanecer mesmo após o término da relação comercial.

8. PÓS-VENDA. O Fornecedor reconhece que a pronta disponibilidade de peças de reposição para os produtos é essencial para a venda e assistência técnica bem sucedida. O Fornecedor portanto se compromete a continuar fornecendo peças de reposição para o(s) produto(s) ao Cliente por 8 (oito) anos, a contar do término da produção em massa do modelo especificado no respectivo Pedido de Compra. No caso de peças de reposição ativas (que ainda estejam sendo produzidas em série) o prazo máximo entre a emissão do Pedido de Compra e a data de entrega corresponderá à 14 (quatorze) dias corridos. No caso de peças de reposição inativas (definidas como peças de reposição que não estejam mais sendo produzidas em série) o prazo máximo entre a emissão do Pedido de Compra e a data de entrega corresponderá à 28 (vinte e oito) dias corridos. Os preços praticados para as peças de reposição serão os mesmos praticados à peças destinadas à produção, exceto quando necessário algum tipo de embalagem extra, oportunidade em que serão negociados à parte. O Fornecedor se obriga, ainda, a substituir as peças dos Produtos por ele fornecidos com vício de fabricação pelo prazo (i) de 6 (seis) meses no caso de peças funcionais (sem as quais o Produto não desempenha as funções a que se destina); e (ii) 12 (doze) meses no caso de peças acessórios, contados da emissão de nota fiscal de saída a ser emitida pelo Cliente para os seus consumidores finais. No caso de envio por parte do Fornecedor de lote(s) de peça(s) com divergência(s) de quantidade(s), qualidade(s), erro de embalagem e/ou identificação e especificação, fica desde já o Cliente autorizado a devolver, refugar e/ou retrabalhar tais lotes, imputando todos os custos relativos, ao Fornecedor. Na eventualidade de o Cliente ter que assumir custos de trocas de produtos no campo por atraso e/ou divergência do(s) lote(s), fica desde já o Cliente autorizado a repassar tais custos ao Fornecedor, incluindo impostos, despesas administrativas e fretes. O Fornecedor compromete-se a fornecer as peças de reposição, exclusivamente ao Cliente, ficando vedada à comercialização destas peças diretamente pelo Fornecedor, ou por terceiros contratados, ou por autorizados e distribuidores do Fornecedor, a qualquer pessoa ou empresa, incluindo a venda direta aos prestadores de serviço autorizados do Cliente. Fica também vedado ao Fornecedor o fornecimento de peças para reposição, ativa ou inativa, com problemas técnicos comprovados pelo Cliente.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL. O Cliente será o proprietário exclusivo de todas as patentes, direitos autorais, marcas comerciais, direitos sobre o desenho industrial e outros direitos de propriedade intelectual, modelos de utilidade e know-how, incluindo descobertas, invenções, informações técnicas, procedimentos, fabricação ou outros processos e programas ("PI e Know-How") desenvolvidos pelo Fornecedor, direta ou indiretamente, ou em seu nome, após o aceite do Pedido de Compra previsto no item 2 destes Termos e Condições e que (i) estejam relacionados aos Produtos, ou (ii) que resultem de qualquer trabalho fornecido ao Cliente ou Afiliadas da Electrolux por este Contrato e suas emendas quando oportuno ("PI e Know-How Futuros"). A titularidade legal à PI e Know-How Futuros é e será imediata e automática e integralmente cedida e transferida ao Cliente no momento da criação, na máxima extensão permitida em lei. Este item 9 permanecerá em vigor por tempo indeterminado, independentemente da entrega dos Produtos e / ou Serviços pelo Fornecedor ao Cliente. O Fornecedor não poderá vincular quaisquer nomes, marcas, logomarcas de propriedade do Cliente em publicidades, campanhas de marketing, folder, propagandas e qualquer outro material que vise divulgar seu produto e/ou serviço, afirmando que é Fornecedor da Cliente, salvo mediante prévia autorização escrita pelo Cliente.

10. CÓDIGO DE CONDUTA. O Fornecedor declara que tem conhecimento e está sujeito aos termos e condições do Código. Caso seja observado que o Fornecedor violou ou há suspeita violação de qualquer dos termos do Código, o Cliente poderá realizar auditorias, bem como solicitar ao Fornecedor um plano de ação estabelecendo ações corretivas visando a regularização do incidente, sendo que este plano deve ser apresentado dentro de um prazo adequado a ser determinado pelo Cliente. Se o Cliente, a seu inteiro critério, determinar que as ações corretivas apresentadas no plano de ação proposto não atendem ou se as ações propostas não foram implementadas e a violação não for regularizada, o Cliente terá o direito de suspender imediatamente a relação comercial estabelecida com o Fornecedor, sem quaisquer ônus ou multas.

11. SEGURANÇA - O Cliente disponibiliza ao Fornecedor, antes da execução dos Serviços nas unidades do Cliente, o "Manual de Segurança para Prestadores de Serviços", o qual regulamenta os requisitos de segurança das unidades do Cliente para Serviços que possam oferecer risco à segurança dos prestadores de serviços, bem como de outros colaboradores do Cliente, estabelecendo padrões mínimos de segurança e cumprindo todas as exigências legais. Desta forma, o Fornecedor, por meio dos seus empregados e prestadores de serviço realizará o treinamento de integração de segurança nas dependências do Cliente, a fim de estarem aptos e certificados para a execução dos Serviços contratados.

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS. O Fornecedor assumirá toda e qualquer responsabilidade pelos ônus decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária brasileira e pelos encargos sociais de seus empregados, respondendo por quaisquer indenizações ou ações judiciais porventura propostas por tais empregados, mesmo que diretamente pleiteadas ao Cliente. Responderá ainda o Fornecedor, por quaisquer danos que eventualmente venham a ocorrer, causados pelos seus empregados quando no exercício de suas atividades. Caso o Cliente seja condenado em reclamação trabalhista proposta por empregado do Fornecedor, este reembolsará ao Cliente pelas importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, inclusive custas processuais e honorários advocatícios dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data do efetivo pagamento.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. O Fornecedor se compromete a observar na prestação dos Serviços e/ou no fornecimento dos Produtos a integralidade de todas as disposições relativas à privacidade e à proteção de dados pessoais, devidamente elencadas na Política de Proteção de Dados Pessoais do Cliente, disponível para consulta em <https://institucional.electrolux.com.br/lpgd>, bem como na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS. Em caso de conflito entre as disposições destes Termos e Condições e eventuais contratos ou acordos por escrito celebrados entre o Cliente e o Fornecedor, tais contratos ou acordos por escrito deverão prevalecer. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que impeçam a fiel execução das obrigações ora assumidas nos prazos acordados, fica a Parte, que estava impossibilitada de cumprir com suas obrigações, desobrigada a indenizar a outra parte por prejuízos resultantes de fatos cujos efeitos eram impossíveis de evitar ou de impedir. Todavia, não serão considerados como caso fortuito ou força maior, a ocorrência de greves dos funcionários da Cliente ou do Fornecedor que impeçam o cumprimento das obrigações avençadas. O Fornecedor se compromete a cobrir suas obrigações contratuais com uma garantia aceitável para o Cliente e/ou cobertura de seguro, em valor suficiente para satisfazer sua responsabilidade contratual, seguro esse a ser emitido por uma seguradora que dê cobertura aos riscos que ocorrerem na(s) região(ões) onde os Produtos e / ou Serviços serão vendidos aos clientes finais do Grupo Electrolux. O Fornecedor concorda em fornecer cópias autenticadas desse seguro, quando solicitadas pelo Cliente. Estes Termos e Condições serão regidos e interpretados, em todos os aspectos, de acordo com a legislação brasileira. Fica, explicitamente, pactuado que a Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias não se aplicará às transações aqui contempladas. Os termos comerciais destes Termos e Condições serão regidos e interpretados, quando aplicável, pelos International Commercial Terms (INCOTERMS) e suas emendas em vigor na ocasião da aceitação de qualquer Pedido de Compra. Fica acertado que o Cliente poderá deduzir ou compensar qualquer valor devido ao Fornecedor Principal. As Partes elegem o foro de Curitiba/PR, para dirimir todas e quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações relacionadas a estes Termos e Condições ou o Pedido de Compra ou a eles relacionada, ou sua violação, rescisão ou invalidade.